
O CADASTRO E A CARTOGRAFIA CADASTRAL DE ALGUNS PAÍSES

MARKUS HASENACK (1)
CESAR ROGÉRIO CABRAL (2)

(1) Instituto Federal de Santa Catarina
Curso Técnico de Agrimensura, Florianópolis - SC
hasenack@ifsc.edu.br

(2) Instituto Federal de Santa Catarina
Curso Técnico de Agrimensura, Florianópolis - SC
ccabral@ifsc.edu.br

O modelo de cartografia cadastral adotado no Brasil não contempla o conteúdo básico do CTM (Cadastro Territorial Multifinalitário), também denominado de sistema básico comum, definido pela FIG (Federação Internacional de Geômetras) (1995) e pela Portaria 511 (2009) do Ministério das Cidades, Artigo 20, que é a representação sistemática de uma parcela territorial no contexto das demais parcelas, seu identificador único, as edificações e o uso atual do solo, vinculado ao RI (Registro de Imóveis). Esta cartografia não tem resolvido o problema das incertezas dos limites de imóveis e de suas posições legais. Nas áreas municipais urbanas, a carta cadastral adotada no Brasil é aquela que representa as feições físicas visíveis (o contorno) das ocupações, quer estas sejam levantadas por métodos fotogramétricos ou topográficos. Ela não representa os limites legais das parcelas territoriais, e não tem vínculo com o RI. A finalidade principal desta carta é a atualização do cadastro fiscal. Nas áreas rurais embora existam procedimentos em nível nacional para a definição do limite legal das propriedades com vínculo ao RI, não é adotado o conceito de parcela territorial e a carta cadastral não é confeccionada. A FIG é uma organização internacional que se constitui em uma federação de associações nacionais e instituições acadêmicas envolvidas em atividades relacionadas às ciências geodésicas, as atividades da FIG são desenvolvidas em 9 comissões, dentre elas a Comissão 7 – Cadastro e Gerenciamento Territorial, nessa Comissão são discutidos temas relacionados à administração territorial, reforma cadastral, cadastro multifinalitário, sistemas de informação territorial baseados em registros cadastrais, titulação de terras, posse de terra, lei de terra e inscrição de terra, consolidação de terras urbanas e rurais, limites nacionais e internacionais, administração de recursos territoriais e marinhos. Em 1994, a FIG criou o Grupo de Trabalho intitulado “WG 7.1: Reforming the Cadastre” cujo objetivo foi o de definir o “Cadastro do Futuro”, para identificar as tendências do cadastro do futuro, foi feito, inicialmente, um levantamento dos sistemas cadastrais existentes. Para isso, foi aplicado um questionário em diferentes países do mundo. Com base em estudos de sistemas cadastrais existentes e nas respostas de questionários, o grupo de trabalho composto por 40 membros e envolvendo 26 países, caracterizou o desenvolvimento do cadastro para os 20 anos subsequentes, em seis declarações relacionadas à missão, ao conteúdo, à organização, ao desenvolvimento técnico, à privatização e à recuperação de custos de sistemas cadastrais. Esses questionários foram respondidos pelas autoridades de cadastros dos países pesquisados ou mesmo por cientistas de renome na área. Os questionários respondidos por cada país pesquisado podem ser consultados na página da FIG. São apresentados a seguir e com base nas informações desses questionários o cadastro e a cartografia cadastral adotados respectivamente na Suíça, descrito por Daniel Steudler, na Alemanha, por Winfried Hawerk, na Áustria, por Christoph Twaroch, na Austrália, por Ian Williamson, e na Argentina, por Mabel Alvarez López. Foram escolhidos exemplos da Suíça, Alemanha e Áustria por possuírem sistemas cadastrais similares e modernos, com origem no cadastro napoleônico e em consonância com os anseios da FIG. A Suíça, com o apoio da Agência Federal Suíça para a Economia Exterior (BAWI - *Bundesamte für Aussenwirtschaft*), possui experiência sólida em cooperação técnica internacional, como se pode citar o auxílio para a elaboração e reorganização de cadastros territoriais na Hungria e na Bielorrússia, em período pós-guerra fria e do domínio soviético. Da mesma forma como a Suíça, a Alemanha também possui forte experiência em cooperação técnica internacional por intermédio da agência de cooperação técnica daquele país, o GTZ, (*Deutsche Gesellschaft für Technische Zusammenarbeit*), em assuntos relacionados a cadastro, inclusive com experiência no Brasil, e em intercâmbios acadêmicos com a Alemanha para a criação de uma mentalidade cadastral do lado brasileiro. A Áustria foi escolhida por possuir um cadastro tipo exportação que satisfaz as diretrizes da Comissão das Nações Unidas para a Economia Européia, UNECE (*United Nations Economic Commission for Europe*) e da FIG, com experiência na Rússia. Ainda, foram escolhidas a Austrália, por desenvolver bastante pesquisa na área de cadastro em suas universidades, disponíveis nas páginas da Internet, e a Argentina, por além de ser um exemplar da

América Latina, possui um cadastro territorial que gerencia os limites legais de seu país. Pode-se observar que cada país pesquisado possui um cadastro básico cuja principal preocupação de cada sistema cadastral é a de servir de base para a segurança dos limites das parcelas territoriais (limites legais) e para a garantia da propriedade. Percebe-se, dessa forma, que em nosso país por um lado, existe um conceito internacionalmente consagrado de cadastro territorial e diretrizes baseadas nesse conceito, e, por outro, uma cultura nacional que não sabe sequer qual é a função básica e a mais nobre do cadastro territorial.